



PARTES ORIGINÁRIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.05/2023 - SRP

Aos 26 dias do mês de dezembro de 2023, o município de Araripe, inscrito no CNPJ Nº 11.431.964/0001-00, com sede à Rua Antônio Nunes de Alencar, nº 477, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, Gerenciadora desta Ata de Registro de Preços, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 04.05/2023-PERP para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela SECRETARIA de Saúde, **RESOLVEM**: registrar os preços para a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**, por um período de 12 (doze) meses, tendo sido, o referido Menor Preço por Lote, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os **LOTES nº (01,02,03 e 09)** foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com o valor de **RS 2.369.583,50 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)** representada pelo Senhor Sra. **Eliane Castro Pereira**, inscrito no CPF nº. **354.582.164-15**, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº **04.05/2023-PERP** pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamwnte por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se -a:
- b. Entregar o objeto do Contrato, na Sede da Secretaria correspondente, no município de Araripe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;

- h. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- i. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete (qualquer valor de empenho), carga e descarga de mercadoria, seguros, deslocamento, alimentação e hospedagem de pessoal, prestação de garantia, instalação e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do pacto contratual assinado (ata do pregão).
- j. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- l. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. A contratante obrigar-se-á: inadimplemento contratual.
- b. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- d. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- f. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens abaixo, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

3.1.1. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

3.1.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Saúde e entregue na Prefeitura Municipal de ARARIPE- CE, com endereço na Avenida José Loiola de Alencar, 440, Centro, Araripe- CE, CEP 63.170-000, ARARIPE- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.964/0001-00.

3.3. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

3.3.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS
MEDICOS E
HOSP:24868172000
140

Assinado de forma
digital por CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2023.12.27
08:54:00 -03'00'

- b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

3.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

3.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Araripe não será obrigada a contratar o fornecimento disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O município de Araripe poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51 – Caberá a **Secretaria de Saúde** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS
E
HOSP:248681720001
40

Assinado de forma
digital por CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2023.12.27
08:54:39 -03'00'

- a) Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Serviços, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
- b) Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Serviços.
- 6.2 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 6.3 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.4 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 6.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 6.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

7.1.1– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;
- IV. observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- V. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- VI. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- VII. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência,
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
 - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

CASTROMED
MEDICAMENTOS
E MATERIAIS
MEDICOS E
HOSP:248681720
00140

Assinado de forma
digital por
CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2023.12.27
08:55:04 -03'00'

7.1.2 – Caberá aos órgãos participantes:

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.

b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e

c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Serviços.

7.1.3 – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na **Ata, durante** a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.

b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.

d) Estar ciente que os fornecimentos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **Pregão Eletrônico Nº 04.05/2023-PERP** e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.05/2023-PERP** Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.:

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, Cadastro Reserva, ou seja, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, de acordo com o Inciso II do Artigo 11 do Decreto nº 7.892, DE 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; DO LOCAL, PRAZO, FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

9.2 Prazo de entrega, que será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor.

9.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor protocolado antes do vencimento do prazo inicialmente estipulado e aceita pela Administração;

9.3. Não será concedida prorrogação de prazo por mais de uma vez para o mesmo empenho, sem a abertura de processo administrativo para verificar possíveis prejuízos a administração solicitante, que tem a livre iniciativa para julgá-lo administrativamente

9.3.1. Caso não concorde com as alegações dos fornecedores, sob o(s) pedido(s) de prorrogação(ões), a ADMINISTRAÇÃO deverá iniciar apuração das obrigações não cumpridas no pacto assumido na ata de registro de preço e aplicar as sanções administrativas cabíveis;

9.4. O prazo para entrega começará a contar no dia imediatamente posterior ao último dia útil fixado no item “9.2”;

9.5. Caberá ao setor responsável pelo recebimento do material, monitorar o prazo de entrega e, se assim entender, notificar a empresa sobre a proximidade de encerramento do prazo de entrega;

9.6. Critério de Aceitação dos Materiais:

9.6.1. Os materiais serão recebidos:

9.6.1.1. Os bens serão recebidos Setor de Patrimônio e Almoxarifado, Rua José Sarney, 511 - Araripe - CE – CEP: 63170-000, de segunda-feira à sexta-feira em dias úteis das 08h às 12 e das 13h às 16h;

a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6.3. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ter transcorrido 2/3 (dois terços), do prazo total recomendado pelo fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por
CASTROMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2023.12.27 08:55:51
-03'00"

10.1 Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de Pregão Eletrônico Nº 04.05/2023-PERP e obedecendo ao seguinte:

- a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- d) Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- e) Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.
- f) As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

- a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela Secretaria requisitante para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;
- b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos itens com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de fornecimento;
- c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

11.1 - Ainda que os itens sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos mesmos.

11.2 - Os itens deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

12.1: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir o município de Araripe pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “d”. Referida penalidade é de competência do município de Araripe.

f) As penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

1- Convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;

3- Não manter a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo fornecimento desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do fornecimento rejeitado pelo município de Araripe.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

12.2 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

12.3 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo município de Araripe, em relação a um dos eventos arrolados na alínea “g”, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 - As sanções previstas na alínea “g” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas “b” e “c” da Subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nos termos do disposto nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892 de 2013 e suas alterações posteriores, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 04.05/2023-PERP e em lei.

a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.

c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

14.1.1 – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

14.1.2 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação.

14.1.3 – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

14.1.4 – Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.1.5 - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O fornecimento decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela Secretaria Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência ao município de Araripe, como também fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

15.1.1 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da município de Araripe ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

15.1.2 – O fornecimento dar-se-á de acordo com a necessidade do município de Araripe e será faturado em conformidade com a Ordem de serviços.

15.1.3 - A execução do fornecimento deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.

15.1.4 - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

15.1.5 – A Ordem de fornecimento deverá ser entregue à CONTRATADA, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

16.2 - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

17.2 Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de Araripe ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS
E
HOSP:248681720001
40

Assinado de forma
digital por CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2023.12.27
08:56:55 -03'00'

18.1. O município de Araripe providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no município de Araripe, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Araripe-CE, 26 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS:

Clara Saionara de Brito Francelino Neri Ordenador de despesa Gerenciador do Registro de Preços Órgão Gestor – Secretaria de Saúde	
	CPF Nº 032.946.593-77

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS EMPRESA: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.868.172/0001-40 REPRESENTANTE: Eliane Castro Pereira	CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSP:24868172000140	Assinado de forma digital por CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSP:24868172000140 Dados: 2023.12.27 00:57:32 -03'00'
	CPF Nº 354.582.164-15	

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.05/2023 -PERP

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

ORDENADOR DE DESPESAS: CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por
CASTROMED MEDICAMENTOS
E MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2023.12.27 08:58:02
-03'00'

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.05/2023-PERP
RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

01. RAZÃO SOCIAL: CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 24.868.172/0001-40

ENDEREÇO: AV. DOUTOR BELMINO CORREIA Nº 2147 - LOJA 06 LOJA 08 LOJA 10 -
BAIRRO NOVO DO CARMELO CAMARAGIBE-PE

E-MAIL: castromedepp@gmail.com

TELEFONE: (81) 3484-2525

REPRESENTANTE: Eliane Castro Pereira

RG: 2.819.917 SSP/PE

CPF: 354.582.164-15

BANCO: BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA:** 2889-4

CONTA CORRENTE: 39600-1

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital
por CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2023.12.27 08:59:40
-03'00'

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.05/2023-PERP

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS
MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Araripe-CE, 26 de dezembro de 2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 04.05/2023-PERP, celebrada entre o município de Araripe e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 04.05/2023-PERP.

(LOTE 01) CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC	FUNDO	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. DESTINADA À COLETA DE URINA. ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTOS DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE	UND		1000	1000	WELL LEAD	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
2	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GUIA N.14 CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE, ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE	UND		700	700	MEDSONDA	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00
3	SONDA URETRAL N 06 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	3000	1100	4100	BIOBASE	R\$ 0,42	R\$ 1.722,00

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital por
CASTROMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2023.12.27 09:15:55 -03'00"

4	SONDA URETRAL N 08. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	3000	1100	4100	FOYOMED	R\$ 0,40	R\$ 1.640,00
5	SONDA URETRAL N 10. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	3000	2400	5400	BIOBASE	R\$ 0,73	R\$ 3.942,00
6	SONDA URETRAL N 12. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	3000	10500	13500	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 10.395,00
7	SONDA URETRAL N 14. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	3000	10500	13500	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 10.395,00
8	SONDA URETRAL N 16. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	3000	3000	6000	FOYOMED	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
9	COLETOR DE URINA INF FEMININO	UND		900	900	FOYOMED	R\$ 0,33	R\$ 297,00
10	COLETOR DE URINA INF MASCULINO	UND		600	600	FOYOMED	R\$ 0,33	R\$ 198,00
11	COLETOR DE URINA 24 HORAS 2 LITROS FRASCO PARA COLETA DE URINA 24 HORAS, BRANCO, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPAS DE ROSCA, VEDAÇÃO INTERNA, BOCA LARGA, CORPO TRANSLÚCIDO GRADUADO DE 100ML ATÉ 2 LITROS.	UND		300	300	WILTEX	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00
12	COLETOR DESC SIST. ABERTO COM CORDÃO	UND		520	520	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 312,00
13	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 80ML PCT C/ 100 UND	PCT		100	100	CRALPLAST	R\$ 34,98	R\$ 3.498,00
14	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UND		40000	40000	BIOBASE	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
15	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 06. DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS. ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL. É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM P.G.C	UND		700	700	BIOBASE	R\$ 0,42	R\$ 294,00
16	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 08 DESTINADO A	UND		700	700	BIOBASE	R\$ 0,58	R\$ 406,00

	COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS. ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL. É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM P.G.C							
17	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 10. DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS. ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL. É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM P.G.C.	UND		700	700	BIOBASE	R\$ 0,44	R\$ 308,00
18	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 12. DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS. ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL. É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM P.G.C	UND		700	700	BIOBASE	R\$ 0,47	R\$ 329,00
19	SONDA ESTM/NASOG CURTA N. 14. DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS. ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL. É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE. TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM P.G.C	UND		700	700	BIOBASE	R\$ 0,46	R\$ 322,00
20	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 10. DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	UND		700	700	FOYOMED	R\$ 0,50	R\$ 350,00
21	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 12. DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	UND		900	900	BIOBASE	R\$ 0,54	R\$ 486,00
22	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 14. DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	UND		900	900	BIOBASE	R\$ 0,67	R\$ 603,00
23	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 16. DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE	UND		950	950	FOYOMED	R\$ 0,64	R\$ 608,00

	ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.							
24	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 18. DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	UND	700	700	BIOBASE	R\$ 0,73	R\$ 511,00	
25	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 20. DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	UND	500	500	BIOBASE	R\$ 0,76	R\$ 380,00	
26	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 22. DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	UND	500	500	FOYOMED	R\$ 0,83	R\$ 415,00	
27	SONDA ESTM/NASOG LONGA N. 24. DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTROINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C.	UND	500	500	MARK MED	R\$ 1,16	R\$ 580,00	
28	SONDA FOLEY 10 C/BALÃO 2 VIAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	600	600	GLOMED	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00	
29	SONDA FOLEY 12 C/BALÃO 2 VIAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	600	600	WELL LEAD	R\$ 2,02	R\$ 1.212,00	
30	SONDA FOLEY 14 C/BALÃO 2 VIAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL	UND	1000	1000	WELL LEAD	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00	

	VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							
31	SONDA FOLEY 16 C/BALÃO 2 VIAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND		1300	1300	GLOMED	R\$ 2,44	R\$ 3.172,00
32	SONDA FOLEY 18 C/BALÃO 2 VIAS ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND		1100	1100	WELL LEAD	R\$ 2,13	R\$ 2.343,00
33	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GUIA N.08 CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE, ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE	UND		700	700	SOLUMED	R\$ 3,68	R\$ 2.576,00
34	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA N 10. CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE, ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE	UND		700	700	SOLUMED	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00
35	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GUIA N.12 CONECTOR EM "Y" AJUSTÁVEL A TODOS OS TIPOS DE EQUIPO. PRODUZIDO EM SILICONE, ACOMPANHA FIO-GUIA EM AÇO INOX E FIO-GUIA EM NYLON, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.COMPRIMENTO: 105CM. PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL. CONTÉM 01 UNIDADE	UND		800	800	CREMER	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
36	SONDA URETRAL N 18. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1000	1700	2700	BIOBASE	R\$ 0,80	R\$ 2.160,00

VALOR TOTAL R\$ 88.900,00

(LOTE 02) CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC	FUNDO	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CATETER (INTRA VENOSO) PERIFERICO 20G	UND		16600	16600	HARSORIA	R\$ 0,80	R\$ 13.280,00
2	CATETER (INTRA VENOSO) PERIFERICO 22G	UND		16600	16600	HARSORIA	R\$ 0,80	R\$ 13.280,00

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140

Assinado de forma digital
por CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2023.12.27 09:17:57
-03'00"

3	CATETER (INTRA VENOSO) PERIFERICO 16G	UND		3300	3300	HARSORIA	R\$ 0,50	R\$ 1.650,00
4	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 18 G	UND		4300	4300	HARSORIA	R\$ 0,80	R\$ 3.440,00
5	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC COM/BALÃO N. 3,0	UND		40	40	WELL LEAD	R\$ 3,86	R\$ 154,40
6	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC COM/BALÃO N. 4,5	UND		40	40	COMPER	R\$ 5,03	R\$ 201,20
7	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC COM/BALÃO N. 4,0	UND		40	40	WELL LEAD	R\$ 3,81	R\$ 152,40
8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC COM/BALÃO N. 6,5	UND		60	60	COMPER	R\$ 5,03	R\$ 301,80
9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC COM/BALÃO N. 8,0	UND		100	100	WELL LEAD	R\$ 3,81	R\$ 381,00
10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALAO N 8 5	UND		100	100	WELL LEAD	R\$ 3,81	R\$ 381,00
11	FIO DE ALGODAO 0 S/AG. 24 UNDS	UND		80	80	SHALON	R\$ 2,77	R\$ 221,60
12	CÂNULA DE GEDEL N 0 A 50MM	UND		15	15	PROTEC	R\$ 4,84	R\$ 72,60
13	CÂNULA DE GEDEL N 0 A 60MM	UND		15	15	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,86	R\$ 72,90
14	CÂNULA DE GEDEL N 0 A 70MM	UND		15	15	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,86	R\$ 72,90
15	CÂNULA DE GEDEL N 0 A 80MM	UND		15	15	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,86	R\$ 72,90
16	CÂNULA DE GEDEL N 0 A 90MM	UND		15	15	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,86	R\$ 72,90
17	CÂNULA DE GEDEL N 0 A 100MM	UND		15	15	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,86	R\$ 72,90
18	CÂNULA DE GEDEL N 0 A 110MM	UND		15	15	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 4,86	R\$ 72,90
19	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 2,0	UND		40	40	TOP MED	R\$ 3,86	R\$ 154,40
20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 2,5	UND		40	40	TOP MED	R\$ 3,86	R\$ 154,40
21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC SEM BALÃO N. 3,0	UND		20	20	WELL LEAD	R\$ 3,86	R\$ 77,20
22	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 3,5	UND		40	40	TOP MED	R\$ 3,86	R\$ 154,40
23	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC SEM BALÃO N. 4,0	UND		20	20	JOAOMED	R\$ 3,86	R\$ 77,20
24	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC SEM BALÃO N. 4,5	UND		20	20	JOAOMED	R\$ 3,86	R\$ 77,20
25	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 5,0	UND		60	60	WELL LEAD	R\$ 3,81	R\$ 228,60
26	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 5,5	UND		60	60	WELL LEAD	R\$ 3,86	R\$ 231,60
27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 6,0	UND		60	60	WELL LEAD	R\$ 3,81	R\$ 228,60
28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC SEM BALÃO N. 6,5	UND		20	20	JOAOMED	R\$ 4,36	R\$ 87,20
29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 7,0	UND		100	100	SOLIDOR	R\$ 4,31	R\$ 431,00
30	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 7,5	UND		100	100	SOLIDOR	R\$ 4,32	R\$ 432,00
31	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC C/BALÃO N. 5,5	UND		20	20	WELL LEAD	R\$ 3,86	R\$ 77,20
32	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC SEM/BALÃO N. 2,0	UND		20	20	SOLIDOR	R\$ 4,36	R\$ 87,20
33	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC SEM/BALÃO N. 2,5	UND		20	20	GOODCOME	R\$ 4,46	R\$ 89,20
34	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC SEM/BALÃO N. 5,0	UND		20	20	COMPER	R\$ 4,86	R\$ 97,20
35	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC SEM/BALÃO N. 6,0	UND		20	20	COMPER	R\$ 4,86	R\$ 97,20
36	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC SEM/BALÃO N. 7,0	UND		20	20	SOLIDOR	R\$ 5,04	R\$ 100,80
37	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC SEM/BALÃO N. 7,5	UND		20	20	COMPER	R\$ 4,91	R\$ 98,20
38	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC SEM/BALÃO N. 8,0	UND		20	20	SOLIDOR	R\$ 4,37	R\$ 87,40
39	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 14 G	UND		6600	6600	TOP MED	R\$ 0,55	R\$ 3.630,00
40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESC SEM/BALÃO N. 8,5	UND		20	20	SOLIDOR	R\$ 5,04	R\$ 100,80
41	CATETER (INTRAVENOSO) PERIFERICO 24 G	UND		13700	13700	HARSORIA	R\$ 0,80	R\$ 10.960,00
42	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO	UND		5000	5000	MEDSONDA	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
43	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO COM EXTENSOR	UND		2000	2000	MEDSONDA	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
44	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND		200	200	MEDSONDA	R\$ 0,85	R\$ 170,00
45	EXTENSÃO PARA OXIGENIO 2 METROS. DESTINADA PARA FAZER A LIGAÇÃO ENTRE A SAÍDA DE OXIGÊNIO E A MÁSCARA QUE VAI NO PACIENTE. EXTENSÃO PARA OXIGENOTERAPIA, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, CONECTORES NAS EXTREMIDADES PARA ADAPTAÇÃO ÀS LINHAS DE AR, OXIGÊNIO E VÁCUO OU FRASCOS, ESTÉRIL, ISENTO DE LÁTEX.	UND		100	100	CREMER	R\$ 4,12	R\$ 412,00
46	TUBO DE LÁTEX PARA OXIGENIO N° 204 C/ 15 METROS TRANSPORTE DE GASES E OUTROS FLUIDOS	PCT		150	150	LATEX BR	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
47	CATGUT CROMADO 0 C/AG CX/24 UNDS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 4CM 1/2 CÍRC. CILÍNDRICA ROBUSTA, CÓD. G4011T. EMBALAGEM C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA		70	70	TECHNOFIO	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
48	CATGUT CROMADO 0 S/AG CX/24 UNDS MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA. EMBALAGEM C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA		60	60	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	R\$ 25,49	R\$ 1.529,40
49	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG CX/24 UNDS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO.	CAIXA		80	80	TECHNOFIO	R\$ 89,71	R\$ 7.176,80

	CILÍNDRICO, MEDINDO 2,0 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES							
50	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 1/2 24 UNDS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 4CM 1/2, EM ENVELOPE INDIVIDUAL EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA		60	60	SHALON	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
51	CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG CX/24 UNDS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, EM ENVELOPE INDIVIDUAL EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA		80	80	TECHNOFIO	R\$ 84,50	R\$ 6.760,00
52	CATGUT SIMPLES 2-0 S/AG CX/24 UNDS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICO, MEDINDO 2,5 CM COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL EMBALAGEM APROPRIADA QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA		60	60	SHALON	R\$ 25,49	R\$ 1.529,40
53	FIO CATGUT CROMADO N. 1 S/AG CX C/ 24 UND. FIO DE SUTURA DE CATGUT CROMADO TORCIDO 1, 70CM, S/ AGULHA, EMBALAGEM C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA		50	50	TECHSUTURE	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
54	FIO CATGUT CROMADO N. 1 S/AG 60MM CX C/ 24 UND FIO DE SUTURA DE CATGUT CROMADO TORCIDO 1, 70CM, S/ AGULHA, EMBALAGEM C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA		80	80	TECHSUTURE	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
55	FIO CIRURGICO PROLENE N. 0 C/AG CT N.3,5 C/ 4 UND. PROLENE 0 AG CI 1/2. FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR EM POLIPROPILENO AZUL NÚMERO 0, 75 CM COM AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO COM 2,5 CM, PARA CIRURGIA GERAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	CAIXA		80	80	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	R\$ 33,51	R\$ 2.680,80
56	FIO CIRURGICO PROLENE N. 02 C/AG CT N.3,5 C/ 4 UND. FIO CIRÚRGICO MONOFILAMENTAR EM POLIPROPILENO AZUL NÚMERO 2-0, 70 - 75 CM COM AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 CÍRCULO COM 2,0 CM A 2,6 CM, PARA CIRURGIA GERAL. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA		80	80	BIOLINE FIOS CIRURGICOS	R\$ 33,51	R\$ 2.680,80
57	FIO DE NYLON 2-0 C/AG MT 15MM CX C/24. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE USA	CAIXA		360	360	TECHNOFIO	R\$ 29,90	R\$ 10.764,00

	E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES						
58	FIO DE NYLON 3-0 C/AG MT 15MM CX C/24 UND. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE USA E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	CAIXA	360	360	TECHNOFIO	R\$ 29,90	R\$ 10.764,00
59	FIO DE NYLON 4-0 C/AG MT 15MM CX C/24 UND. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE USA E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	CAIXA	220	220	TECHNOFIO	R\$ 35,00	R\$ 7.700,00
60	FIO DE NYLON 5-0 C/AG MT 10MM CX C/24 UND. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE USA E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	CAIXA	160	160	TECHNOFIO	R\$ 39,48	R\$ 6.316,80
61	FIO DE NYLON 6-0 C/AG MT 15MM CX C/24 UND. SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE USA E UNIFORME, FIO INCOLOR OU DE COLORAÇÃO PRETA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX, O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	CAIXA	150	150	TECHNOFIO	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
62	FIO DE ALGODÃO 2-0 S/AG C/24 UNDS	CAIXA	80	80	TECHNOFIO	R\$ 25,49	R\$ 2.039,20
63	FIO DE SUTURA SEDA 4-0 C/AG. CX/24 UNDS. FIO SEDA TRANÇADA SILICONIZADA PRÉ-CORTADA Nº 4-0 COM AGULHA. FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA, SILICONIZADA, PRÉ-CORTADA NÚMERO 4- 0, DIÂMETRO 4-0. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	180	180	TECHNOFIO	R\$ 35,78	R\$ 6.440,40
64	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/AG. CX/24 UNDS. FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA, TRANÇADA, SILICONIZADA, NÚMERO 2-0, DIÂMETRO 2-0, FIO COM 70 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, (+/- 5 CM) INABSORVÍVEL, TRANÇADO NA COR PRETA, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO (ACEITÁVEL DIFERENÇA DE ATÉ 20%) E 3/8 DE CÍRCULO DE CURVATURA. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	CAIXA	220	220	MEDIX	R\$ 34,35	R\$ 7.557,00
65	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 CX/24 UNDS. FIO CIRÚRGICO DE SEDA PRETA, TRANÇADA, SILICONIZADA, NÚMERO 3-0 - DIÂMETRO 3- 0, FIO COM 75 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, INABSORVÍVEL, TRANÇADO NA COR PRETA, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO ACEITÁVEL DIFERENÇA DE ATÉ 20%) E 3/8 DE CÍRCULO DE CURVATURA. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	CAIXA	220	220	TECHNOFIO	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
66	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL	CAIXA	130	130	WELL LEAD	R\$ 16,40	R\$ 2.132,00
67	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO	CAIXA	160	160	MEDIX	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00

	INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.							
68	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 20 ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA		160	160	STERILANCE	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
69	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA		180	180	CIRUTI	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00
70	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 22 ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA		220	220	UNIQUED	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
71	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 23 ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA		220	220	STERILANCE	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00

VALOR TOTAL R\$ 199.040,00

LOTE 03 CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEC	FUNDO	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDROFILO HOSP 500G CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, SUPERABSORVENTE, ALVEJADO E ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS OU QUAISQUER OUTRAS QUE POSSAM AGREDIR A PELE. ROLO COM 500G	UND		1500	1500	NEVOA	R\$ 17,50	R\$ 26.250,00
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM ROLO C/100MT P/	ROLO		300	300	ESTERIL CARE	R\$ 35,50	R\$

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS
E
HOSP:248681720001
40

Assinado de forma digital
por CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2023.12.27
09:22:53 -03'00'

	ESTERIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, CONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 12CM.							10.650,00
3	FITA MICROPOROSA 2,5CMX4,5M	UND		5000	5000	MAXICOR	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
4	ALGODÃO ORTOP. 20CM PCT C/12	PACOTE		50	50	UNITEX	R\$ 11,46	R\$ 573,00
5	ALGODÃO ORTOP. 30CM PCT C/12	PACOTE		50	50	UNITEX	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50
6	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5. MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR		1480	1480	ABL	R\$ 1,80	R\$ 2.664,00
7	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO 7,0. MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR		6000	6000	ABL	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
8	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO 7,5. MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR		7000	7000	ABL	R\$ 1,80	R\$ 12.600,00
9	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO 8,0. MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, C/ BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR		6000	6000	ABL	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
10	ABSORVENTE P/ INCONTINÊNCIA TAM G PC/ 20 UND	PCT		400	400	MEGAFRAL	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
11	ADESIVOS PARA ELETRODOS P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO CX C/50	CX		400	400	MAXICOR	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
12	ALGODÃO HIDROFILO HOPS. 250G. CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, SUPERABSORVENTE, ALVEJADO E ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS OU QUAISQUER OUTRAS QUE POSSAM AGREDIR A PELE. ROLO COM 250G	PCT		400	400	CREMER	R\$ 13,10	R\$ 5.240,00
13	ATADURA DE CREPE 06 CM 13 FIOS PC/12 UNID ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	PCT		800	800	LUDAN YORK	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
14	ATADURA DE CREPE 30 CM 13 FIOS PC/12 UNID ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT		1000	1000	LUDAN YORK	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00

	CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).							
15	ATADURA DE CREPOM 10 CM 13 FIOS PC/12 UNID ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	PACOTE		10000	10000	LUDAN YORK	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
16	ATADURA DE CREPOM 15 CM 13 FIOS PC/12 UNID ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	PACOTE		10000	10000	LUDAN YORK	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
17	ATADURA DE CREPOM 20 CM 13 FIOS PC/12 UNID ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NOME E MARCA DO PRODUTO NUMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (21,8GR).	PACOTE		1800	1800	LUDAN YORK	R\$ 11,00	R\$ 19.800,00
18	ATADURA GESSADA 10 CM CX/20 UNDS	CX		100	100	CREMER	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
19	ATADURA GESSADA 15 CM CX/20 UNDS	CX		100	100	CREMER	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
20	ATADURA GESSADA 20 CM CX/20 UNDS	CX		100	100	CREMER	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
21	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO COM TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PCT C/ 10 UND.	PCT		200	200	MILLAR AVENTAIS	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
22	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X25 CM PC C/ 50UND	PCT		160	160	CREMER	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00
23	COMPRESSA CIRÚRGICA 50X45 CM PC C/ 50UND	PCT		180	180	BIOTEXTIL	R\$ 65,00	R\$ 11.700,00

24	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 EMBALAGEM C/10. COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	PCT		5000	5000	HERIKA	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
25	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 COM 08 DOBRAS ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO (500 UNIDADES). TIPO COM 13 FIOS.	PCT		20500	20500	ABL	R\$ 10,00	R\$ 205.000,00
26	ESPARADRAPO 10CMX4,5M ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEÁVEL, COR BRANCA - CONFECCIONADA EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND		20000	20000	MAXICOR	R\$ 10,10	R\$ 202.000,00
27	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30M. PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMORREATIVA E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO UTILIZADOS EM AUTOCLAVES. POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVAGEM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND		800	800	MASTERFIX	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
28	FITA ADESIVA HOSP 19MMX50M ESPECIFICAÇÃO: COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND		5000	5000	MAXICOR	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
29	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M	UND		5000	5000	WILTEX	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
30	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 50MM X 10M ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA COR CLARA EMBALAGEM TIPO CARRETEL.	UND		5000	5000	WILTEX	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
31	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 25MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGÊNICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA COR CLARA EMBALAGEM TIPO CARRETEL.	UND		5000	5000	WILTEX	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ 8 UND	PCT	2000	21200	23200	CONFORT CARE	R\$ 8,00	R\$ 185.600,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ 8 UND	PCT	2000	20800	22800	BEFRAL	R\$ 8,00	R\$ 182.400,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ 8 UND	PCT	1000	4800	5800	BIGCOMFORT	R\$ 8,00	R\$ 46.400,00
35	GAZE HIDRÓFILA 91X91 CM 8 DOBRAS 13 FIOS A GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) É FABRICADA COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, SEUS FIOS SÃO ABSORVENTES E SÃO FABRICADOS COM BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND		5000	5000	BIOTEXTIL	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
36	LANCETAS P/ HGT AUTOMÁTICA	UND		700	700	MAXICOR	R\$ 10,57	R\$ 7.399,00
37	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM PP ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		200	200	BOMPACK	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00

38	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM G ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		5000	5000	BOMPACK	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM M ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		10000	10000	SOFT+AID	R\$ 19,00	R\$ 190.000,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM P ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		1200	1200	ABL	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
41	MASCARA PROTETORA N95 PFF-2. CLASSE PFF-2(S), APRESENTANDO EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, CERTIFICAÇÃO ATESTA A CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA PORTARIA Nº 230, DE 17 DE AGOSTO DE 2009 DO INMETRO.	UND		1000	1000	KASMED	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
42	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO-TECIDO HIPOALERGÊNICO, INODORO E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COM CLIP NASAL EMBUTIDO, PREGAS HORIZONTAIS, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO (COM 4 TIRAS LATERAIS) OU ELÁSTICO RESISTENTE PARA FIXAÇÃO AURICULAR. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 50 UND.	CX		1000	1000	ABL	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
43	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM ROLO C/100MT P/ ESTERIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, CONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 8CM.	ROLO		300	300	MEDSTERIL	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
44	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM ROLO C/100MT P/ ESTERIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO	ROLO		400	400	ESTERIL CARE	R\$ 25,50	R\$ 10.200,00

	TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, CONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 10CM.						
45	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM ROLO C/100MT P/ ESTERIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, CONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 12CM.	ROLO		400	400	ESTERIL CARE	R\$ 25,50 R\$ 10.200,00
46	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM ROLO C/100MT P/ ESTERIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, CONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 20CM.	ROLO		380	380	ESTERIL CARE	R\$ 60,00 R\$ 22.800,00
47	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM ROLO C/100MT P/ ESTERIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, CONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 30CM.	ROLO		320	320	ESTERIL CARE	R\$ 70,00 R\$ 22.400,00
48	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50CM ROLO C/100MT P/ ESTERIL. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2. POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30MIN, TRANSPARENTE, C/ LATERAIS PRENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, C/ REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFUROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 100 METROS, CONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. NA EMBALAGEM CONTÉM EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TAMANHO: 50CM.	METRO		300	300	HOSPPLEX	R\$ 21,50 R\$ 6.450,00

49	PAPEL KRAFT 40CMX80CM	ROLO		80	80	IBURA	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
50	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MULTIUSO. PACOTE COM 2 ROLOS 19CM X 22CM	PACOTE		3000	3000	SNOB	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
51	TIRAS TESTE P/ DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR CX C/50 TIRAS	CX		2200	2200	ONCAL	R\$ 34,00	R\$ 74.800,00
52	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/100UND ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEIS CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO GRAMATURA 40GR/M2 DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT		800	800	ABL	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
53	LENÇOL PAPEL BRANCO LUXO 50 CM X 50 M - 10 UND - CX REAL CONFORT	ROLO		1600	1600	MAX PAPERS	R\$ 10,50	R\$ 16.800,00

VALOR TOTAL R\$ 1.856.743,50

LOTE 09 CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEC	FUNDO	TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MEIAS DE ALTA COMPRESSÃO 30-40 MMHG	UND	10		10	VENOSAN	R\$ 122,96	R\$ 1.229,60
2	BOLSA DE COLOSTOMIA TEMPORARIA	UND	1000	700	1700	CONVATEC	R\$ 5,53	R\$ 9.401,00
3	MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DO CANAL RADICULAR. PROPRIEDADES DO FORMOLDEIDO COM ORTO-CRESOL	FR		8	8	BIODINAMICA	R\$ 9,80	R\$ 78,40
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ADESIVOS LATERAIS TAMANHO P. PACOTE COM 10 UNDADES.	PCT	1000	2300	3300	MOLEKADA BABY	R\$ 5,47	R\$ 18.051,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ADESIVOS LATERAIS TAMANHO M. PACOTE COM 10 UNDADES.	PCT	1000	6000	7000	MOLEKADA BABY	R\$ 4,46	R\$ 31.220,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ADESIVOS LATERAIS TAMANHO G. PACOTE COM 10 UNDADES.	PCT	1000	6000	7000	MOLEKADA BABY	R\$ 7,72	R\$ 54.040,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ADESIVOS LATERAIS TAMANHO EXTRA G. PACOTE COM 10 UNDADES.	PCT	1000	5300	6300	MOLEKADA BABY	R\$ 8,20	R\$ 51.660,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA COM ADESIVOS LATERAIS TAMANHO EXTRA G. PACOTE COM 10 UNDADES.	PCT	1000	5000	6000	BEFRAL	R\$ 9,87	R\$ 59.220,00

VALOR TOTAL R\$ 224.900,00

VALOR TOTAL DA ATA: 2.369.583,50 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS
E
HOSP:2486817200014
0

Assinado de forma digital
por CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2023.12.27
09:27:18 -03'00'

ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.05/2023 -PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA O CADASTRO DE RESERVA

NÃO HOUVERAM MANIFESTANTES A CADASTRO RESERVA

CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS
E
HOSP:248681720001
40

Assinado de forma digital
por CASTROMED
MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICOS E
HOSP:24868172000140
Dados: 2023.12.27
09:27:52 -03'00'